



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2017

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e objetivando garantir o melhor funcionamento das ações e serviços de Saúde de nosso Município,

DETERMINA

Art. 1.º O horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados é das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º Fica determinado o cumprimento de 8 (oito) horas diárias para todos os servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação expedida no caput deste artigo os servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS AD e CAPS II, que estão amparados pelo Decreto n.º 4.045/2014 para a realização de escalas de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, bem como os servidores que prestam suas atividades junto aos serviços de atendimento de Urgência e Emergência – SAMU e Ambulância Cidadã, que devem estar disponíveis para atendimento 24 (vinte e quatro) horas diárias, perfazendo escalas de 12x36 horas.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal